

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas

(2006/C 239/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	XS 3/06		
Estado-Membro	República da Polónia		
Região	Północno zachodni (1.4)		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Regime de auxílios estatais com finalidade regional às PME que investem no território de Sulęcín.		
Base jurídica	Uchwała Rady Miejskiej w Sulęciniu w sprawie zwolnień od podatku od nieruchomości Art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (tj. z 2002 r. Dz.U. nr 9 poz. 84 ze zm.)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,6 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	22.9.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Burmistrz Sulęcina		
	ul. Lipowa 18 PL-69-200 Sulęcín		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º.	Sim	

Número do auxílio	XS 4/06		
Estado-Membro	Polónia		
Região	Małopolska		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Regime de auxílios estatais com finalidade regional às PME do território de Alwernia		
Base jurídica	Uchwała Rady Miejskiej w Alwerni w sprawie programu pomocy dla Małych i Średnich Przedsiębiorstw w Gminie Alwernia. Art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (tekst jedn. Dz.U. z 2002 r., nr 9, poz. 84 z późn. zm.)		

Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,45 milhões de EUR	
		Empréstimos garantidos		
	Auxílio individual	Montante total do auxílio		
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim	
Data de execução	1.12.2005			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Burmistrz Gminy Alwernia			
	ul. Gęsikowskiego 7 PL-32-566 Alwernia			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º.		Sim	
Número do auxílio	XS 33/06			
Estado-Membro	Espanha			
Região	Castilla y León			
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Auxílio à inclusão das PME na Sociedade da Informação			
Base jurídica	Resolución de 14 de febrero de 2006, del Presidente de la Agencia de Inversiones y Servicios de Castilla y León (ADE), por la que se aprueba la convocatoria, así como las disposiciones comunes y específicas que la regulan, para la concesión de determinadas subvenciones de la Agencia de Inversiones y Servicios de Castilla y León para 2006 cofinanciadas con fondos estructurales (Línea 6)			
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	2 milhões de EUR	
		Empréstimos garantidos		
	Auxílio individual	Montante total do auxílio		
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento.		Sim	
Data de execução	18.2.2006			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para os auxílios às PME		Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Agencia de Inversiones y Servicios de Castilla y León			
	C/ Duque de la Victoria, nº 23 E-47001 Valladolid			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.		Sim	

Número do auxílio	XS 44/06		
Estado-Membro	Espanha		
Região	País Basco		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	BIZKAIBERRI LAGUNTZAK, Programa de incentivo à inovação das PME de Biscaia.		
Base jurídica	Decreto Foral 38/2006, de 28 de febrero, por el que se regula Bizkaiberri laguntzak, Programa de impulso a la innovación de las pymes de Bizkaia del Departamento de Innovación y Promoción Económica de la Diputación Foral de Bizkaia		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	2006: 2 500 000 EUR 2007: 3 500 000 EUR
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento.	Sim	
Data de execução	9.3.2006 — 31.12.2007		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2007		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para os auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Departamento de Innovación y Promoción Económica de la Diputación Foral de Bizkaia Obispo Orueta nº 6 E-48009 Bilbao (Bizkaia)		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	

Número do auxílio	XS 46/06		
Estado-Membro	Itália		
Região	Veneto — Câmaras de Comércio (a seguir denominadas «CCIAA») da Região Veneto, directamente, ou indirectamente, através das suas empresas especializadas, a União Regional e o seu <i>Centro Estero Veneto</i>		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Auxílios à investigação e desenvolvimento das PME da Região Veneto, igualmente através de consórcios, organismos associativos e sociedades representativas dos distritos produtivos		
Base jurídica	Atti amministrativi quali regolamenti, delibere e/o provvedimenti delle CCIAA e/o delle loro aziende speciali, Unione regionale e del loro Centro Estero Veneto		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	3 900 000 (três milhões e novecentos mil euros) EUR No caso de o montante global em causa aumentar de 20% por ano, a CCIAA da Região Veneto comprometem-se a comunicar formalmente à Comissão as alterações ao presente regime
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º, 5.ºA, 5.ºB e 5.ºC do Regulamento 70/01, tal como alterado pelo Regulamento 364/04	Sim	

Data de execução	1.1.2005	
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2009	
Objectivo do auxílio	Auxílios às PME da Região Veneto para actividades de investigação fundamental, de investigação industrial e de desenvolvimento pré-concorrencial (alíneas h), i) e j) do artigo 2.º do Reg. 70/01, tal como alterado pelo Reg. 364/04); auxílios à investigação e desenvolvimento (artigo 5.ºA), auxílios para estudos de viabilidade (artigo 5.ºB); auxílios aos custos associados aos pedidos de patentes (artigo 5.ºC).	Sim
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	As diferentes CCIAA da Região Veneto. O Serviço de coordenação nesta matéria é a União Regional das Câmaras de Comércio do Veneto Unione regionale: via delle Industrie, 19/D I-30175 Marghera (VE) tel: 0039 041 0999311 fax 0039 041 0999303 e-mail uvcamcom@ven.camcom.it	
Sítio web	www.ven.camcom.it	
Outras informações	As CCIAA do Veneto indicam que já notificaram um regime de auxílios nos termos do Regulamento 70/01, o auxílio XS 76/02, publicado no JO C 18 de 23 de Janeiro de 2004, p. 3.	

Número do auxílio	XS 51/06		
Estado-Membro	Espanha		
Região	Cataluña		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	«Auxílios à subcontratação de actividades de inovação».		
Base jurídica	Orden TRI/97/2006, de 28 de febrero, por la que se aprueban las bases reguladoras para la concesión de ayudas para la subcontratación de actividades de investigación, desarrollo e innovación (DOGC 4595 de 17.3.2006)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	1 milhão de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento.	Sim	
Data de execução	A partir de 17.3.2006		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para os auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Centro de Innovación y Desarrollo Empresarial (CIDEM) Paseo de Gràcia, 129 E-08008 Barcelona		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	

Nota: No caso de um auxílio concedido ao abrigo da modalidade de garantia para um projecto que inclua a aquisição de equipamentos dentro da despesa susceptível de beneficiar de subvenção, a intensidade deste auxílio não poderá em caso algum ultrapassar as intensidades previstas no Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo a este tipo de despesas

Número do auxílio	XS 56/06		
Estado-Membro	Reino Unido		
Região	Lancashire (incluindo as autarquias unitárias de Blackpool e Blackburn)		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Lancashire Rural Recovery Grant Fund (Fundo de auxílio ao relançamento das actividades rurais de Lancashire)		
Base jurídica	Section 5 of the Regional Development Agencies Act 1998		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,75 milhões de GBP
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	A partir de 1.4.2006		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.6.2007		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Lancashire County Developments Ltd		
	Robert House Starkie Street Preston PR1 3LU United Kingdom		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	

Número do auxílio	XS 77/06		
Estado-Membro	Chipre		
Região	Todas as regiões da República de Chipre		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Programa de cooperação transnacional entre Chipre e a Grécia		
Base jurídica	Απόφαση του Διοικητικού Συμβουλίου της 14ης Μαρτίου 2006		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,34 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim: 75 %	
Data de execução	27.4.2006		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31 de Dezembro de 2006		

Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Ίδρυμα Προώθησης Έρευνας Γωνία Απελλή και Νιρβάνα Άγιοι Ομολογητές, Λευκωσία T.K. 23422, 1683 Λευκωσία		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim: o projecto não se aplica aos auxílios de montante elevado	